

Acta n.º 17 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a dezoito de
Julho de dois mil e catorze. -----

-----Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng^o Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Sendo dez horas e dez minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----No período de antes da ordem do dia não houve intervenções.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto

diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano lectivo 2013/2014, com efeitos retroactivos ao início do ano escolar. -----

-----**Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico:**-----

----- 2(dois) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**2. PROPOSTA. Cedência de material.**-----

-----A Junta de Freguesia da Ucha pediu ao Município de Barcelos a cedência, a título definitivo e gracioso, de material de sala de aula para apetrechar as instalações do Agrupamento de Escuteiros da Ucha. -----

-----A Divisão de Gestão Patrimonial após verificação do material existente em armazém informou que existem os bens solicitados em condições de serem cedidos.---

-----Face ao vertido e no uso das competências legalmente previstas nas alíneas u), cc) e ee) do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a cedência, a título definitivo, do seguinte material à instituição acima referida:-----

----- 7 (sete) mesas 120 x 60 x 66ª s/ número de inventário;-----

----- 29 (vinte e nove) cadeiras cinza n.º de inventário 63552, 63534, 78363, 78364, 78365, 63554, 63556, 78367, 63533, 63538, 78368, 63539, 78362, 78366, 78369, 63530, 63535, 63531, 63550, 63537, 63518, 63517, 63515, 63513, 63514, 63519, 63520, 63521 e 63545;-----

----- 1 (uma) cadeira bege n.º de inventário 57395-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**3. PROPOSTA. Cedência de instalações.**-----

-----O Município de Barcelos, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objectivos e no desenvolvimento das suas actividades.-----

-----A Associação de Pais de Panque solicitou ao Município de Barcelos a cedência das instalações do jardim de infância da freguesia, para desenvolver a componente de apoio à família entre 7 de Julho e 14 de Agosto.-----

-----Considerando que:-----

-----O Município de Barcelos é proprietário do referido imóvel;-----

----- A alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dispõe que compete à Câmara Municipal «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;*»-----

-----A alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, estabelece que compete à Câmara Municipal «*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente (...)*»-----

-----A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, determina que compete à Câmara Municipal «*apoiar actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...)*»-----

-----Proponho, no uso das competências legalmente atribuídas, que seja autorizada a utilização das referidas instalações, nas seguintes condições, à Associação de Pais de Panque:-----

----- A entidade requerente assuma a responsabilidade de segurança, da higiene e do abrir e fechar das instalações, deixando o espaço nas exactas condições em que estavam;-----

----- A entidade requerente se responsabilize por eventuais acidentes pessoais que possam acontecer;-----

----- A entidade requerente assuma a responsabilidade por algum dano que venha a ocorrer;-----

----- Seja utilizado apenas o espaço solicitado;-----

----- O respectivo Agrupamento de Escolas dê parecer favorável a este pedido;

----- A iniciativa não interfira com a componente lectiva. -----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**4. PROPOSTA. Cedência de instalações – Ratificação.**-----

-----O Município de Barcelos, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objectivos e no desenvolvimento das suas actividades.-----

-----Tendo sido solicitado à Câmara Municipal a cedência das instalações de escolas do concelho;-----

-----Considerando que a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dispõe que compete à Câmara Municipal «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;*».

-----Considerando que a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, estabelece que compete à Câmara Municipal «*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente (...)*».

-----Considerando que a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, determina que compete à Câmara Municipal «*apoiar actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...)*».

-----Proponho que seja ratificado o despacho proferido pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro, que autorizou a utilização das referidas instalações às seguintes entidades: -----

-----**Associação de Pais da EB1/JI de Remelhe** – utilização das instalações da EB1/JI de remelhe, no dia 4 de julho para a realização de uma festa convívio, e entre 7 de Julho e 1 de Agosto para desenvolver a CAF;-----

-----**Comissão de Festas de S. Pedro de Adães** – utilização do exterior da EB1 de Adães, nos dias 27, 28 e 29 de Junho, para apoio logístico à festa do Padroeiro;-----

-----**Junta de Freguesia de Carvalhal** – utilização da EB1/JI de carvalhal, entre 30 de junho e 11 de julho, para o serviço de refeições aos idosos e no dia 5 de Julho a realização de um jantar de angariação de fundos;-----

-----**Associação de Pais de Rio Covo Santa Eugénia** – utilização da EB1/JI de Rio Covo Santa Eugénia, no dia 4 de Julho, para realizar a festa de final de ano.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**5. PROPOSTA. Participação no serviço de limpeza de fossas.**-----

-----A criação de condições para uma melhor qualidade de vida da população mais desfavorecida do concelho é uma política de âmbito social que o Executivo está empenhado em desenvolver.-----

-----Neste sentido, sendo uma das atribuições do Município a resolução de problemas de degradação social e a adopção de medidas que preservem a saúde pública, no âmbito da alínea v), n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do pedido de comparticipação no Serviço de Limpeza de Fossas a seguir designado:-----

----- - Maria Rosinda Gonçalves Maciel Sequeira-----

-----Na apreciação deste processo estiveram subjacentes os critérios estabelecidos no Regulamento de Apoio à Habitação Social.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**6. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Universidade do Minho – Escola de Ciências.**-----

-----Considerando que a Universidade do Minho:-----

-----Está consciente da sua responsabilidade social como a maior universidade portuguesa, com uma posição de liderança na produção científica de origem portuguesa;-----

-----Mostrou-se interessada em encontrar espaços de cooperação com as escolas básicas e secundárias e com os seus responsáveis ao nível do governo e ao

nível das autarquias, para motivar os nossos jovens para a Ciência e as Humanidades;-----

-----Está preocupada com a escolha vocacional dos jovens que transitam do ensino básico para o ensino secundário em número crescente e tendencialmente quase universal.-----

-----Considerando também, que o Município de Barcelos:-----

-----Está consciente do importante papel que poderá desempenhar no que respeita à formação qualificada dos jovens do seu município;-----

-----Também está interessado em apostar em estratégias que reduzam o alto índice de abandono escolar;-----

-----Está preocupado com a construção individual dos percursos educativos dos nossos jovens.-----

-----Tem interesse em promover a partilha e cooperação entre o ensino secundário e o ensino superior;-----

-----Está interessado em despertar a curiosidade científica e capacidade crítica dos jovens, bem como em fomentar o trabalho de equipa e as competências de liderança;-----

-----Em face do exposto e no uso das competências prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Exma Câmara Municipal delibere apreciar e aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e a Universidade do Minho – UM, escola de ciências da Saúde, que visa estabelecer os termos em que se concretizará uma parceria entre ambas as entidades, estabelecendo os termos gerais

para a participação de jovens estudantes em Cursos de verão, na Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho, assim como nas actividades com as escolas. -----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.**-----

-----**7. PROPOSTA. Ratificação do Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos, a Associação Mundos de Vida e a ARCA – Associação Recreativa e Cultural de Arcozelo**-----

-----Tendo o Município de Barcelos sido entidade parceira na organização da atividade denominada “Caminhada do Pijama” que se realizou no pretérito dia 1 de Junho em Barcelos, que teve como principal objectivo divulgar e sensibilizar os barcelenses para a importância do Acolhimento Familiar de Crianças;-----

-----Proponho, no uso das competências legalmente previstas, que a Exma. Câmara Municipal ratifique o Acordo de Colaboração celebrado entre o Município, a Associação Mundos de Vida e a ARCA – Associação Recreativa e Cultural de Arcozelo que determinou as obrigações e os direitos de cada um dos outorgantes na realização do evento.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----**8. PROPOSTA. Transporte em ambulância** -----

-----O munícipe José António Silva Gomes, por razões de precariedade económica, solicitou ao Município apoio para o transporte em ambulância para si, para proceder à deslocação ao Hospital de Braga para efectuar consultas de vigilância, exames e tratamentos complementares de diagnóstico da doença crónica que sofre e para tratamentos de reabilitação no Centro de Reabilitação de Medicina Física e de Reabilitação da Santa Casa da Misericórdia-----

-----Não sendo possível a este munícipe suportar as despesas com estas deslocações;-----

-----Tendo sido comprovada a precariedade económica do requerente e do seu agregado familiar, que se enquadra nos parâmetros exigidos pelo Município para a atribuição de apoios sociais;-----

-----Tendo sido aprovado em reunião de Câmara de 22 de novembro de 2013, por unanimidade, a minuta do protocolo a celebrar com as corporações dos bombeiros do concelho, com o objectivo de estabelecer as condições de transporte de cidadãos carenciados e portadores de doenças graves, que necessitam de se deslocar para efetuar tratamentos/consultas.-----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar, ao abrigo do protocolo supra referido, o

transporte do munícipe José António da Silva Gomes, entre a sua residência sita em Arcozelo e as unidades de saúde acima referidas.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**9. PROPOSTA. Comparticipação nas despesas de colónia de Férias - Plano de Intervenção do mediador Municipal 2013/2014, Vector 4. – Comunidade.**-----

-----O Plano de Intervenção do Mediador Municipal 2013/2014, Vector 4 – Comunidade integra um conjunto de actividades, com vista a proporcionar espaços e tempos de participação intercultural;-----

-----Para concretizar este desiderato a rede insterinstitutional planificou a realização de uma Colónia de Férias, na Apúlia, para as crianças da comunidade cigana;-----

-----Tendo em consideração o princípio da cooperação e da co-responsabilização dos parceiros sociais;-----

-----Tendo em consideração que o seguro desta iniciativa é assegurado pelo Agrupamento de Escolas de Barcelos;-----

-----Tendo em consideração que o transporte é prestado pelo Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim.-----

-----Proponho, no uso das competências legalmente previstas na alínea p), r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro que a Exma.

Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento da estadia na mencionada Colónia, durante 5 dias, a 10 (dez) crianças e ao mediador, num valor total de 235,00€, (duzentos e trinta e cinco euros) pagamento esse que deverá ser feito mediante transferência bancária ao Centro Comunitário de Desenvolvimento Social de Braga.---

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**10. PROPOSTA. RECTIFICAÇÃO - Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e UNILEVER – Jerónimo Martins, Lda. --**

-----Considerando que:-----

----- A Câmara Municipal de Barcelos, na sua reunião ordinária de 20/06/2014, aprovou a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Barcelos e a Unilever – Jerónimo Martins, Lda, tendo em vista a instalação de quiosques fixos e móveis, para venda de gelados e bebidas sem álcool na cidade de Barcelos, no âmbito da programação cultural do Teatro Gil Vicente, o qual contemplava a atribuição de um donativo anual, a favor do Município de Barcelos, ao abrigo do Estatuto do Mecenato aprovado pelo D.L n.º 74/99 de 16 de março, na sua redação actual e demais legislação aplicável.-----

----- A supra referida deliberação foi publicitada, o Protocolo assinado pelos outorgantes, encontrando-se em vigor e a produzir os respectivos efeitos jurídicos.----

----- A mencionada minuta foi elaborada e aprovada com um lapso de escrita no terceiro parágrafo dos considerandos e no n.º 2 da sua cláusula Primeira, facto que

altera o enquadramento e o objecto pretendido para o presente Protocolo, não correspondendo, portanto, integralmente à realidade, pelo que, para evitar dúvidas na sua interpretação, urge proceder à sua rectificação, ao abrigo da cláusula quinta do acordo de colaboração original, a qual prevê a possibilidade da sua revisão por acordo das partes. -----

-----Pelo exposto, e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Ex. ma Câmara Municipal, que delibere:-----

-----1. Aprovar a Rectificação ao Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a Unilever – Jerónimo Martins, Lda, e conseqüentemente a sua redação final, conforme documento em anexo.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----**11. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro). 32ª Mostra de Artesanato e Cerâmica de Barcelos.**-----

-----Considerando que:-----

-----a) A Câmara Municipal de Barcelos tem vindo a celebrar, ao longo dos anos, protocolos de cooperação com todas as juntas de freguesia do concelho, bem como com outras instituições, independentemente da sua natureza;-----

-----b) Com a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, são alargadas, significativamente, as competências das juntas de freguesia;-----

-----c) Com o intuito de aproveitamento de sinergias existentes nas autarquias, pela proximidade dos intervenientes às realidades locais existentes, pela simplificação de processos no estrito cumprimento da lei e, ainda, pela identificação da escala adequada para a resolução dos problemas, designadamente, a 32ª Mostra de Artesanato e Cerâmica de Barcelos.-----

-----Nesse sentido, nos termos da alínea ff), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaínha (S. Martinho e S. Pedro).--

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**12. PROPOSTA. Revisão ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e o Centro Social da Paróquia de Arcozelo. -**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em 17.01.2014 aprovou celebrar um protocolo com o Centro Social da Paróquia de Arcozelo tendo

em vista definir os direitos e deveres das duas entidades no âmbito do “Programa de Apoio Psico-educativo e social”, com vista a assegurar, de forma gratuita e equilibrada, o desenvolvimento educativo e social, em especial nas áreas da educação, ensino/aprendizagem e apoio social, contribuindo para a integração e sucesso escolar dos alunos e para a melhoria da qualidade de vida e do bem estar das famílias.- -----

-----Para a realização desta actividade o Município assegurou, a título de apoio financeiro, uma comparticipação no montante global de 220.000,00 € (duzentos e vinte mil euros).-----

-----Nos termos da cláusula quinta, o mesmo protocolo prevê que: “O presente protocolo, por acordo das partes, pode ser objecto de revisão no que se mostre estritamente necessário, ou ainda de forma unilateral, por iniciativa do primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando estes atos, sempre sujeitos a prévia autorização dos órgãos municipais competentes”.-----

-----Nesse pressuposto, o Centro Social de Arcozelo solicitou uma revisão ao Protocolo no que respeita ao valor do apoio financeiro concedido pelo Município.-----

-----A proposta de reforço do apoio financeiro ora solicitado e conseqüente revisão do protocolo, após análise e para que seja cumprida a legislação laboral em vigor e ainda dada a relevância do programa de Apoio Psico-Educativo e Social, revela-se necessário e legítimo, viabilizar-se o financiamento extraordinário requerido, no montante de 35.000€ (trinta e cinco mil euros), totalizando o apoio financeiro por parte do Município no montante global de 255.000 € (duzentos e cinquenta e cinco mil euros).-----

-----Com a presente revisão pretende-se ajustar a comparticipação financeira do Município, no âmbito do Programa de Apoio Psico-educativo e social, aos

encargos acrescidos e supervenientes, objectivamente necessários para o cumprimento da legislação laboral em vigor.-----

-----Atentas as circunstâncias apontadas, proponho à Ex.ma Câmara Municipal delibere aprovar a Revisão ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e o Centro Social da Paróquia de Arcozelo.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Um exemplar do Protocolo de Colaboração referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----**13. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal do Cávado, o Município de Barcelos, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Barcelinhos, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Barcelos e a Associação de Bombeiros Voluntários de Viatodos. Ratificação.**-----

-----Presente para ratificação, o Protocolo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal do Cávado, o Município de Barcelos, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Barcelinhos, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Barcelos e a Associação de Bombeiros Voluntários de Viatodos, que teve como objecto a entrega de equipamentos às Associações Humanitárias, no âmbito do Projecto “Aquisição de Equipamentos de Protecção Individual para Corpos de Bombeiros”, a desenvolver pela Comunidade Intermunicipal do Cávado

(CIM) no quadro de uma candidatura a co-financiamento do Fundo de Coesão no âmbito do Domínio de Intervenção Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo II do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT).-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **Um exemplar do Protocolo de Colaboração referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.**-----

----- **14. PROPOSTA. Regulamento do Concurso “Barcelos Rainha das Vindimas 2014”.**-----

-----1 – Barcelos possui um território com vasta produção vitivinícola, destacando-se como produtor de excelência na região dos vinhos verdes.-----

-----2 – Nesse contexto, foi o município distinguido, pela Associação dos Municípios Portugueses do Vinho – AMPV, como “Cidade do Vinho 2014”.-----

-----3 – Da vasta programação constante do projeto “Barcelos Cidade do Vinho” destaca-se a realização da Gala “Rainha das Vindimas 2014”, à qual concorrem vários municípios associados da AMPV, representados por uma candidata, com vista a eleger a Rainha das Vindimas do corrente ano.-----

-----4 – Barcelos, enquanto Cidade do Vinho 2014 pretende, pelo primeiro ano, apresentar uma candidata ao concurso Rainha das Vindimas.-----

-----5 – Neste sentido, por forma a encontrar a candidata do município, o Pelouro do Turismo irá realizar o concurso “Barcelos Rainha das Vindimas 2014”, de âmbito concelhio, que antecederá o concurso nacional.-----

-----6 – A realização deste concurso, além de ser a forma mais justa de encontrar a representante barcelense, permitirá, ainda, dar uma maior dinâmica à Cidade do Vinho, Barcelos, ajudando a difundir a nossa identidade promovendo-a junto dos vários grupos etários, desde o público mais jovem ao mais adulto, tendo como base uma área cultural que é distinta na região.-----

-----7 – De igual forma, a realização deste concurso dará um contributo com vista a preservar as tradições e a cultura rural genuína, a ligação à terra e aos produtos que esta nos dá, à paisagem e à sua beleza, fomentando o conhecimento destes valores realizados em Barcelos entre os diferentes grupos etários.-----

-----8 - A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----9 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos da alínea u), número 1 do artigo 33º, Anexo I, do referido Diploma Legal, “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município ...*”.-----

-----10 – Compete ainda à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do referido artigo 33º, “*... aprovar regulamentos internos*”.-----

-----Nesse sentido, em coerência com o exposto, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal o Regulamento do Concurso “Barcelos Rainha das Vindimas 2014”.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Um exemplar do Regulamento referido na presente Proposta encontra-se
arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----**15. PROPOSTA. Atribuição de apoio à artesã Maria da
Conceição Alves Fernandes (Conceição Sapateiro) no âmbito da sua
presença na Feira Internacional de Artesanato de 2014.**-----

-----Considerando que:-----

-----1 – Barcelos é reconhecido a nível nacional e internacional como “Capital
do Artesanato”, sendo este um dos elementos identitários da MARCA Barcelos.-----

-----2 – A Feira Internacional de Artesanato (FIA), que se realiza anualmente
em Lisboa, é o maior certame de promoção do Artesanato em Portugal, possuindo
também enorme projeção além fronteiras.-----

-----3 – No ano de 2014, pelo nono ano consecutivo, o Município de Barcelos
marcou presença neste certame, com um stand institucional, assim continuando a
afirmar a sua MARCA.-----

-----4 - À semelhança do que vem sucedendo, além do Município, marcaram
presença na Feira inúmeros artesãos barcelenses, que assim ajudaram a promover o
Município de Barcelos enquanto “Capital do Artesanato”.-----

-----5 – O Instituto do Emprego e Formação Profissional, IEFP, prestou apoio a
alguns artesãos barcelenses quanto à sua participação na FIA 2014, suportando o
custo de aluguer do respetivo espaço/stand.-----

-----6 – Concretamente, o IIEFP apoiou os seguintes artesãos do concelho:-----

-----Júlia da Rocha Fernandes (Júlia Côta);-----

-----Carlos Alberto Coelho Dias; -----

-----Francisco Esteves Lima (Irmãos Mistério);-----

-----Laurinda Macedo Barbosa (Laurinda Pias);-----

-----Maria da Conceições Pereira.-----

-----7 – Além destes, esteve também presente na Feira a artesã Maria da Conceição Alves Fernandes (Conceição Sapateiro), que não obteve apoio do IIEFP, tendo solicitado ao Município a atribuição de um subsídio no valor de € 940,62, (novecentos e quarenta euros e sessenta e dois cêntimos) correspondente ao valor de aluguer do espaço que ocupou na FIA 2014.-----

-----8 - A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, comete às autarquias locais, através dos órgãos executivos, a competência de apoiar a realização de atividades com interesse para o Município.-----

-----9 – A presença dos artesãos em apreço na Feira, nomeadamente da artesã que requer o apoio ora em causa, resultou numa promoção do Município de Barcelos, que uma vez mais se afirmou como “Capital do Artesanato”, assim se justificando a atribuição de um subsídio no valor requerido.-----

-----Nesse sentido, considerando-se que a presença dos artesãos na FIA constitui uma promoção do artesanato e da cidade de Barcelos, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de uma compensação no valor de € 940,62 (novecentos e quarenta euros e sessenta e dois cêntimos) à artesã “Conceição Sapateiro”, pelas despesas suportadas com o espaço que ocupou na FIA 2014, considerando que foi a única artesã barcelense presente na Feira que não beneficiou de apoio do IIEFP.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**O Senhor Vereador Dr. Félix Falcão Araújo não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de ser familiar da artesã.**-----

-----**16. PROPOSTA. Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Águias de Tamel S. Pedro Fins. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Águias de Tamel S. Pedro Fins desenvolve a sua actividade na área desportiva contando com cerca de 100 atletas divididos pelos diferentes escalões e também cultural, nomeadamente com com uma escola de música para juvenis. -----

-----A sede da Associação encontra-se bastante deteriorada ao nível da cobertura, provocando infiltrações que danificam os instrumentos e equipamentos utilizados pelos jovens, pelo que solicitam um apoio do Município para conseguirem executar estas obras de carácter urgente.-----

-----Como colaboração nos objectivos propostos e nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 7.000,00 € (sete mil euros) à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Águias de Tamel S. Pedro Fins.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA. Freguesia de Abade de Neiva. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Abade de Neiva encontra-se a executar as obras de construção de um anexo ao edifício da Sede de Junta destinado a sede do Rancho Folclórico e garagem para os bens móveis da freguesia, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município para cumprirem com os compromissos assumidos.-----

-----Como colaboração com a freguesia, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) relativo à 2ª fase das obras referidas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**18. PROPOSTA. Freguesia de Areias S. Vicente. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Areias S. Vicente pretende executar as obras de conclusão da Casa Mortuária, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município para cumprirem com os compromissos assumidos.-----

-----Como colaboração com a freguesia, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) correspondente a 50% do valor global das obras de conclusão da casa mortuária. -----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**19. PROPOSTA. Freguesia de Barqueiros. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Barqueiros encontra-se a executar a repavimentação da Rua Caminho de Santiago, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município no valor de 14.243,06 € (catorze mil duzentos e quarenta e três euros e seis cêntimos) correspondente a 50% do custo total das obras, para cumprirem com os compromissos assumidos.-----

-----Como colaboração, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 14.243,06 € (catorze mil duzentos e quarenta e três euros e seis cêntimos) à Freguesia de Barqueiros.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**20. PROPOSTA. Freguesia de Paradela. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Paradela pretende proceder à construção de instalações sanitárias de apoio ao parque de merendas dos Moinhos, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município para concretizarem este objectivo.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 16.500,00 € (dezasseis mil e quinhentos euros) relativo à 1ª fase das obras referidas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**21. PROPOSTA. Freguesia de Roriz. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Roriz está a proceder à pavimentação da Rua S. Salvador de Quiraz, que liga à freguesia de Alvito S. Martinho e vai dinamizar as indústrias existentes nas proximidades, -----

-----Para a concretização desta pretensão solicitam um apoio financeiro do Município uma vez que não possuem meios económicos suficientes.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 22.354,82 € (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos) relativo à 2ª e última fase das obras referidas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**22. PROPOSTA. Freguesia de Perelhal. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Perelhal está a executar a obra de “Pavimentação da Rua da Espinheira”, a qual se encontrava em mau estado de conservação o que dificultava a circulação automóvel e pedonal.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação

da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 11.320,80 € (onze mil trezentos e vinte euros e oitenta cêntimos), correspondente à última fase da empreitada de “Pavimentação da Rua da Espinheira”.

O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.

Barcelos, 15 de Julho de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

23. PROPOSTA. Freguesia de Manhente. Atribuição de subsídio.

A Junta de Freguesia de Manhente está a executar a obra de “Pavimentação de parte da Rua do Gramacho e parte da rua das Telheiras”, as quais se encontravam ainda em terra batida e dificultavam a circulação automóvel e pedonal.

Para dar continuidade à pretensão solicitam um apoio financeiro do Município uma vez que não possuem meios económicos suficientes.

Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 27.677,76 € (vinte e sete mil seiscentos e setenta e sete euros e setenta e seis cêntimos), à Freguesia de Manhente, relativo à 2ª e última fase das obras.

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**24. PROPOSTA. Freguesia de Fragoso. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Fragoso pretende proceder à execução de obras de pavimentação em algumas Ruas, nomeadamente:-----

----- Rua Francisco José Vieira;-----

----- Rua da Agra/E.M. 546-1 - execução de berma/valeta e drenagem de águas pluviais;-----

----- Rua de Sá /E.M. 546-1 - construção de muro e passeio pedonal.-----

-----Trata-se de Ruas que servem várias habitações e encontram-se bastante danificadas.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 24.126,56 € (vinte quatro mil cento e vinte e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), à Freguesia de Fragoso para a realização das obras pretendidas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**25. PROPOSTA. ACRA-Associação Social, Cultural e Recreativa de Alheira. Atribuição de subsídio.**-----

-----A ACRA - Associação Social, Cultural e Recreativa de Alheira está a proceder à construção de um “ringue” necessário para a formação e dinamização desportiva dos jovens da freguesia.-----

-----Como colaboração na prossecução dos objectivos da Associação e tendo em vista o manifesto interesse público da obra, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros) à Associação, correspondente à última fase das obras de “construção do ringue”.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**26. PROPOSTA. Viver Macieira - Associação Ambiental, Cultural e Desportiva de Macieira de Rates. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Viver Macieira - Associação Ambiental, Cultural e Desportiva de Macieira de Rates pretende levar a efeito o evento “7ª Corrida de Carrinhos de

Rolamentos 2014” e solicitam um apoio financeiro do Município uma vez que não possuem meios económicos para suportar as despesas decorrentes da iniciativa.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), à Associação Viver Macieira.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**27. PROPOSTA. Delegação de Barcelos da Ordem dos Advogados. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Delegação de Barcelos da Ordem dos Advogados vai aderir ao Protesto Nacional Contra o Novo Mapa Judiciário, junto à Escadaria da Assembleia da República, agendado para o dia 15 de Julho.-----

-----Pretendem uma mobilização dos barcelenses para fazerem uma participação em força nessa manifestação, pelo que solicitam uma colaboração do Município através do pagamento do custo da deslocação de dois autocarros para o transporte das pessoas inscritas, cujo valor é de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros), com IVA incluído.-----

-----Como colaboração no objectivo da Delegação, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros), à Delegação de Barcelos da Ordem dos Advogados.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**28. PROPOSTA. Protocolos de Colaboração para a realização de estágios. Ratificação.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais.-----

-----Assim, submete-se a ratificação da Ex.ma Câmara os Protocolos celebrados com as Instituições a seguir mencionadas, com vista a acolher jovens estagiários:-----

----- Escola Secundária de Barcelinhos – 1 estágio na área de Informática e Gestão;-----

----- Centro de Emprego e Formação Profissional de Viana do Castelo – 2 estágios na área de instalações eléctricas;-----

----- Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra – 1 estágio;-----

----- Escola Profissional Profitecla – 2 estágios na área de secretariado.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**Um exemplar dos Protocolos de Colaboração referidos na presente Pro-
posta encontram-se arquivados no Departamento de Recursos Humanos do Muni-
cípio.**-----

-----**29. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.**-----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional
no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no
pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho
submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:-

-----**Novos processos para comparticipação**-----

----- Célia Maria Amorim Matos;-----

----- Sandra Mónica da Costa Moreira;-----

----- Daniela Filipa Azevedo Agra;-----

----- Vânia Sofia Barbosa Santos Fernandes;-----

----- Lucinda da Silva Oliveira Lemos;-----

----- Patrícia Jeane Rocha de Lima;-----

----- Liliana da Silva Novo.-----

-----**Processos reavaliados – continuidade do valor do apoio:**-----

----- Maria Filomena da Silva Machado;-----
----- Laurinda da Conceição Abreu Dias;-----
----- Maria Fernanda Duarte Ferreira;-----
----- José Cândido Macedo da Silva Roberto;-----
----- Maria Lúcia Gomes Braga Fernandes;-----
----- Rosa Maria Gomes Moraes;-----
----- Maria Aurora Couto Ferreira;-----
----- Sandra Maria Ferreira Gomes de Sousa;-----
----- Maria da Conceição da Silva Miranda;-----
----- Maria de Fátima do Vale Martins;-----
----- Fernando António Ramos de Oliveira;-----
----- Manuel Gonçalves da Costa;-----
----- Rosa Maria Araújo da Silva;-----
----- Maria de Lurdes Barbosa da Silva;-----
----- Rosalbina Caicedo Playonero;-----
----- Braulio Miguel Gonçalves da Silva;-----
----- Maria de Lurdes dos Santos Rodrigues;-----
----- Maria Angelina Lanzana Veloso;-----
----- Margarida Maria Pereira da Silva;-----
----- Maria Isabel Morgado Martins;-----
----- Maria do Sameiro Senra Simões;-----
----- Maria do Carmo Pinheiro Gomes de Oliveira.-----
----- Laurinda Ferreira Silva;-----
----- Fernanda de Matos Gomes Felizardo;-----
----- Maria da Conceição Miranda Sousa;-----

----- António da Silva Veloso;-----

----- Luís Miguel Oliveira Mendes;-----

----- Bárbara Isabel Veloso Gomes.-----

-----**Processos reavaliados – aumento do valor do apoio:**-----

----- Carlos Alberto Fernandes Martins;-----

----- Maria Filomena Martins Magalhães Gonçalves;-----

----- Maria de La Salette da Silva Marques;-----

----- Maria de Lurdes Pontes Ribeiro;-----

----- Paulo César Bessa Loureiro;-----

----- Maria de Fátima Martins Gabriel.-----

-----**Processos reavaliados – diminuição do valor do apoio:**-----

----- Lúcia Pereira Pinheiro;-----

----- José Manuel Fonseca da Silva;-----

----- Ana Cristina Lopes de Sousa.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**30. PROPOSTA. Atribuição de apoio financeiro a um jovem músico barcelense para participação num estágio em Londres.**-----

-----O jovem Tiago Filipe Faria Rodrigues foi convidado para participar num estágio inter-cultural em Londres “Bysiok Internacional Youth Orchestral Exchange” e solicitou apoio à Câmara Municipal para custear as despesas da viagem uma vez

que a sua família não tem possibilidade de suportar esta despesa, dado que o pai se encontra desempregado e tem mais dois irmãos com Paralisia Cerebral.-----

-----Atendendo a que o Município de Barcelos apoia, sempre que possível, as iniciativas de autores, artistas, associações e instituições, pois estas são fundamentais para o desenvolvimento cultural e social da comunidade, proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere atribuir um subsídio no valor de 300,00 (trezentos euros) ao jovem músico barcelense para comparticipar no custo da viagem a Londres, tendo como objectivo enriquecer a sua formação musical.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**31. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “Aquisição de refeições no âmbito do Festival Milhões de Festa 2014”. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “Aquisição de refeições no âmbito do Festival Milhões de Festa 2014”, pelo valor contratual estimado de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 5 (cinco) dias, encontrando-se, no caso

individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de “Aquisição de refeições no âmbito do Festival Milhões de Festa 2014”.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**32. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de atuação, dos grupos folclóricos do Festival do Rio, na 32ª Mostra de Artesanato e Cerâmica 2014. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de atuação, dos grupos folclóricos do Festival do Rio, na 32ª Mostra de Artesanato e Cerâmica 2014, pelo valor contratual de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), isento de IVA, para vigorar entre 1 e 10 de Agosto, encontrando-

se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de atuação, dos grupos folclóricos do Festival do Rio, na 32ª Mostra de Artesanato e Cerâmica 2014.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**33. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de som e luz no âmbito do Festival Milhões de Festa 2014. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de som e luz no âmbito do Festival Milhões de Festa 2014, pelo valor contratual estimado de 14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 5 (cinco) dias, encontrando-

se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de contrato de aquisição de serviços de som e luz no âmbito do Festival Milhões de Festa 2014.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**34. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de som e luz para os espetáculos no âmbito da 32.ª Mostra de Artesanato e Cerâmica 2014. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de contrato de aquisição de serviços de som e luz para os espetáculos no âmbito da 32.ª Mostra de Artesanato e Cerâmica 2014, pelo valor contratual de 21.570,00€ (vinte e um mil quinhentos e setenta euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, para vigorar entre 1 e 17 de Agosto, encontrando-se, no caso individual e concreto,

reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere:

a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de som e luz para os espetáculos no âmbito da 32.ª Mostra de Artesanato e Cerâmica 2014.

Barcelos, 15 de Julho de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

35. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de transporte de criança portadora de deficiência – ano letivo 2014/2015. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014). Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais. Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º4 e no n.º11 do artigo 73º da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços transporte criança portadora de deficiência – ano letivo 2014/2015, pelo valor contratual estimado de 2.160.00€ (dois mil cento e sessenta euros), ao qual é acrescido IVA à taxa de 6%, encontrando-se, no caso individual e

concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Atento o carácter plurianual da despesa que se pretende celebrar, que se estima para 2015: 826,80€ (oitocentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos), valor com IVA, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Câmara Municipal, nos termos do disposto na deliberação da Assembleia Municipal de 22.06.2012, bem como nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014. -----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço.-----

-----b) Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**36. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a renovação do contrato aquisição de serviços de disponibilização da plataforma eletrónica de Contratação Pública. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014). Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais. Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º4 e no n.º11 do artigo 73º da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de aquisição de serviços de disponibilização da plataforma eletrónica de Contratação Pública, pelo valor contratual anual de 7.290,00€ (sete mil duzentos e noventa euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar por mais 1 (um) ano, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----A autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na deliberação da Assembleia Municipal de 22.06.2012, bem como nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014, já foi concedida pela Câmara Municipal, aquando do pedido efetuado para a celebração do contrato.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à renovação do contrato aquisição de serviços de disponibilização da plataforma eletrónica de Contratação Pública.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**37. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a renovação de contrato de aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica dos equipamentos AVAC de vários edifícios do Município. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de**

dezembro (Orçamento de Estado 2014). Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais - Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de aquisição de serviços de aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica dos equipamentos AVAC de vários edifícios do Município, pelo valor contratual anual de 4.000,00€ (quatro mil euros), ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 1 (um) ano, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----A autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na deliberação da Assembleia Municipal de 22.06.2012, bem como nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014, já foi concedida pela Câmara Municipal, aquando do pedido efetuado para a celebração do contrato.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à renovação do contrato de aquisição serviços de manutenção e assistência técnica dos equipamentos AVAC de vários edifícios do Município.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----38. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição serviços de manutenção de elevador do Centro Escolar António Fogaça. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014). Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais. Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA). -----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º4 e no n.º11 do artigo 73º da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de serviços de manutenção de elevador do Centro Escolar António Fogaça, pelo valor contratual estimado de 2.160.00€ (dois mil cento e sessenta euros), ao qual é acrescido IVA à taxa de 6%, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Atento o carácter plurianual da despesa que se pretende celebrar, que se estima para 2015: 885,60€ (oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos), para 2016: 885,60€ (oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos), e para 2017: 590,40€ (quinhentos e noventa euros e quarenta cêntimos), valores com IVA, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Câmara Municipal, nos termos do disposto na deliberação da Assembleia Municipal de 22.06.2012, bem como nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014. -----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço.-----

-----b) Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**39. PROPOSTA. Pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais – Fornecimento de gás natural para o Centro Escolar de Arcozelo. Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (LCPA).**-----

-----O contrato de aquisição de serviços a celebrar para o fornecimento de gás natural para o Centro Escolar de Arcozelo, pelo valor total estimado de 6.000,00€ (seis mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, é para o período de 1 (um) ano.-----

-----Atento ao carácter plurianual da despesa que se pretende contratar, que se estima para 2015 em 4.305,00€ (quatro mil, trezentos e cinco euros), valor com IVA à taxa legal em vigor, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Câmara Municipal, nos termos deliberação da Assembleia

Municipal de 22.06.2012, que aprovou o pedido de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais.-----

-----Em face do exposto supra propõe-se, assim, à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere:-----

-----a) Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**40. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de mediação imobiliária para venda de 6 moradias do Loteamento da Malhadoura. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de mediação imobiliária para venda de 6 moradias do Loteamento da Malhadoura, pelo valor contratual estimado de 30.000,00€ (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 180 (cento e oitenta) dias, renovável pelo mesmo período, encontrando-se, no caso individual e

concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**(Miguel Jorge da Costa Gomes)**-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Os Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos” fizeram a seguinte declaração de voto: -----

-----“Votamos favoravelmente a presente proposta por termos sido esclarecidos pelo Sr. Vice-Presidente ao informar que o valor em causa só será pago pelo erário público, na eventualidade da Imobiliária vender os 6 imóveis em carteira.”-----

-----O Senhor Vereador eleito pelo MIB - Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, também fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Voto favoravelmente a presente proposta apesar do seu texto não ser esclarecedor, mas porque foi garantido pelo executivo que o Município apenas pagará 5% após a transacção de cada uma das moradias, se isso vier a acontecer.-----

-----O Senhor Presidente e os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto: -----

-----“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a presente proposta de pedido de parecer prévio para a prestação de serviços de

mediação imobiliária, para agilizar e diversificar a venda das restantes moradias que no presente contexto tem sido mais difícil. Aliás, as restantes moradias, cerca de 25, foram vendidas a um ritmo satisfatório, pelo que a procura actual, sem interferência da mediação imobiliária, é mais difícil e prejudica os objectivos do Município na venda do seu património.”-----

-----**41. PROPOSTA. Retificação da proposta n.º 21 aprovada em reunião ordinária de 22/11/2013 - “Fornecimento contínuo de gás para o Centro Escolar de Gilmonde”. Pedido de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais. Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (LCPA).**-----

-----O Município de Barcelos celebrou um contrato de fornecimento contínuo de gás para o Centro Escolar de Gilmonde pelo prazo de 3 (três) anos, cuja autorização dos compromissos plurianuais foi aprovada na proposta supra mencionada.-----

-----No entanto, atenta a execução contratual, revela-se necessário efetuar um reforço ao valor do contrato porquanto os consumos foram estimados abaixo do realizado.-----

-----Assim, o valor contratual deverá ser ajustado para um total de 15.000,00€ (quinze mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para o período contratual.-----

-----Atento ao carácter plurianual da despesa, que se estima agora para 2015: 6.150,00€ (seis mil, cento e cinquenta euros) e para 2016: 3.690,00€ (três mil, seiscentos

e noventa euros), valores com IVA, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Câmara Municipal, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 22.06.2012, que aprovou o pedido de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais.-----

-----Em face do exposto supra propõe-se, assim, à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere:-----

-----a) Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**42. PROPOSTA. Renovação de contrato de aquisição de serviços de fornecimento de gás natural para o Centro Escolar António Fogaça. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014). Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais - Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).**-----

-----Revela-se necessário renovar o contrato de aquisição de serviços de fornecimento de gás natural para o Centro Escolar António Fogaça, pelo valor contratual estimado de 7.853,00€ (sete mil oitocentos e cinquenta e três euros), ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 1 (um) ano.-----

-----Atento o carácter plurianual da despesa que se pretende renovar, que se estima para 2015: 6.439,47€ (seis mil quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e sete cêntimos), valores com IVA, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Câmara Municipal, nos termos do disposto na deliberação da Assembleia Municipal de 22.06.2012, bem como nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014. -----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----a) Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes da renovação do presente contrato.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**43. PROPOSTA: Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de transporte de criança portadora de deficiência (Pousa – Escola Secundária Alcaides Faria) – ano letivo 2014/2015. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014).** -----

----- **Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais. Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).** -----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º4 e no n.º11 do artigo 73º da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços transporte criança portadora de deficiência (Pousa – Escola Secundária Alcaides Faria) – ano letivo 2014/2015, pelo valor contratual estimado de 3.600.00€ (três mil e seiscentos euros), ao qual é acrescido IVA à taxa de 6%, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Atento o carácter plurianual da despesa que se pretende contratar, que se estima para 2015: 2.416,80€ (dois mil, quatrocentos e dezasseis euros e oitenta cêntimos), valor com IVA, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Câmara Municipal, nos termos do disposto na deliberação da Assembleia Municipal de 22.06.2012, bem como nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014. -----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço.-----

-----b) Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**44. PROPOSTA. Reconhecimento de Interesse Público Municipal. Martins Rodrigues & Irmãos Sociedade Agrícola, Lda.**-----

-----O requerente, MARTINS RODRIGUES & IRMÃOS SOCIEDADE AGRÍCOLA, L.DA., na qualidade de arrendatário, vem solicitar o Reconhecimento de Interesse Público Municipal de uma parcela de terreno com 2 091,00 m², localizada na Rua da Aldeia de Baixo, da freguesia de Fornelos, a fim de proceder à legalização e ampliação de uma exploração agro-pecuária.-----

-----2. A construção a legalizar e ampliar destinada a instalações agro-pecuárias, localiza-se em espaço classificado em regulamento de PDM como Espaço Urbano de Baixa Densidade e Espaço Agrícola integrado na Reserva Agrícola Nacional (RAN), na Reserva Ecológica Nacional (REN) e espaço natural integrado em orlas e sebes vivas.-----

-----2.1- De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 38.º do Regulamento do PDM, os solos sujeitos ao regime da Reserva Agrícola nacional, constituem-se como áreas non aedificandi e, de acordo com as exceções previstas na legislação específica, poderão ser permitidas construções, as quais carecem de autorização prévia da entidade da tutela (Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola Nacional e CCDRn).-----

-----O requerente apresenta autorização da entidade da Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola Nacional para a utilização de até 2 620 m², de solo agrícola integrado em RAN para legalização e ampliação de vacaria, necessitando assim do reconhecimento de interesse público municipal com vista ao pedido de

desafetação do terreno junto da CCDRn, para futuramente levar a efeito a legalização e ampliação da exploração agro-pecuária,-----

-----4. As condições de uso para os Espaços Naturais, encontram-se definidas no artigo 46º do Regulamento do PDM, que remete para o disposto no nº5.6 do artigo 42º. De acordo com o previsto no nº5.6, os estabelecimentos e infra-estruturas turísticos, recreativos e lazer e os referidos na alínea d) do nº5.1 (equipamentos públicos ou privados de interesse municipal reconhecido, desde que devidamente justificados por estudo de enquadramento da envolvente), têm cabimento nesta categoria de espaços, desde que integrados em planos e projetos de valorização da paisagem. No que respeita às condições de uso da subsecção III - mato de proteção a reconverter ou estabelecer, de acordo com o artigo 52º do Regulamento do PDM só poderão ser permitidas construções destinadas a instalações de vigilância e combate a fogos florestais, instalações adstritas à exploração e manutenção florestal, e unidades de reconhecido interesse turístico as quais carecem de autorização da entidade tutelar. Ainda o artigo 50º do regulamento do PDM define nas condições de uso para os espaços naturais integrados em orlas e sebes vivas que a instalação e conservação desta vegetação é unicamente da responsabilidade do proprietário, empresa possuidora ou gestor dos terrenos abrangidos por estas áreas.-----

-----5. O requerente apresenta uma memória descritiva, por forma a justificar a relevância do equipamento.-----

-----No cumprimento deste imperativo legal, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere:-----

-----1. Aprovar a presente proposta nos termos consignados na alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;-----

----- 2. Submeter a presente proposta à aprovação na Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k), do n.º 2, do Artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, com vista à obtenção da Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal do terreno em questão para a legalização e ampliação de uma exploração agro-pecuária.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **45. PROPOSTA. Reconhecimento de Interesse Público Municipal. Casa do Povo de Alvito.**-----

----- A Casa do Povo de Alvito vem solicitar o reconhecimento de interesse público municipal de uma parcela de terreno, localizado em terreno classificado em regulamento do PDM como Espaço Agrícola Integrado em RAN, destinada à edificação de um anexo, sito no lugar de Rio Porto ou Igreja, freguesia de Alvito S. Pedro.-----

----- Verifica-se que no prédio objeto de intervenção se encontra licenciado através do processo de obras n.º 692/96-R, um edifício com as valências de Creche, Jardim-de-infância, ATL, Centro de Dia e Lar de Idosos, para o qual foi emitido o alvará de licença de utilização n.º 52009 de 19 de Junho de 2009.-----

----- O requerente afirma que a construção tem como destino o complemento à edificação principal, no que se refere à instalação de lavandaria, balneários, casa de máquinas e zona de arrumos. É ainda atestado que a edificação é

uma mais valia para o desenvolvimento do equipamento existente e para o desenvolvimento da freguesia em particular. Serve ainda o presente pedido para o requerente solicitar o pedido de utilização não agrícola do solo junto da Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola Nacional.-----

----- Não nos é possível enquadrar a pretensão na deliberação da Assembleia Municipal datada de 26.09.2008, no entanto, conforme mencionado no ponto anterior a construção em causa tem relevante importância no desenvolvimento e projeção do concelho, pelo que terá significativo interesse municipal. -----

----- No cumprimento deste imperativo legal, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere:-----

-----1) Aprovar a presente proposta nos termos consignados na alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;-----

-----2) Submeter a presente proposta à aprovação na Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k), do n.º 2, do Artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, com vista à obtenção da Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal do terreno em questão para a construção de um anexo de apoio aos Serviços da Instituição.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **46. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência da Sala de Exposições da Casa da Juventude – APACI;-----

----- Cedência do Salão Nobre – Conservatório de Música de Barcelos;-----

----- Dispensa, por empréstimo, de 350 (trezentos e cinquenta) cartões Quadrilátero ao Theatro Circo de Braga;-----

----- Dispensa das seguintes peças de artesanato: 24 galos médios para diversos festivais de folclore organizados pelos Grupos Folclóricos do Concelho (Registo 42.270/14).

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**47. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência de uma viatura para transporte de atletas nos dias 17 a 20 de Julho de 2014 – Empresa Municipal de Desportos de Barcelos;-----

----- Cedência de uma viatura para transporte de atletas nos dias 23 a 27 de Julho de 2014 – Empresa Municipal de Desportos de Barcelos;-----

----- Cedência de apoio técnico para a realização do evento “Festa Lembrar Amigos” – AMES-Associação para a Mudança Empreendedora e Solidária.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**48.PROPOSTA. Ratificação de Despachos do Sr. Vereador Dr.**

José Carlos Brito.-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pel Sr. Veraedor Dr. José Carlos Brito, que aprovou o seguinte:-----

----- Cedência de 4 (quatro) tendinhas – Freguesia de Vila Seca – Dia da Freguesia. -----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**49. PROPOSTA – Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora**

Maria Elisa Braga.-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Maria Elisa Braga, que aprovaram a cedência de grupos culturais, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver:-----

----- “A Capoeira – Companhia de Teatro de Barcelos – Junta de Freguesia de Galegos Sta Maria;-----

----- Escola de Música da Banda de Oliveira – ACRA – Associação Social,
Cultural e Recreativa de Alheira;-----

----- Amigos Leais de Lijó – Junta de Freguesia de Paradela.-----

-----Barcelos, 15 de Julho de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Antes de terminar a presente reunião o Senhor Presidente acordou com
todo o Executivo não se realizarem reuniões durante o mês de Agosto, pelo que a
próxima reunião ordinária da Câmara Municipal realizar-se-á no dia 12 de Setembro.-

-----**50. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de
Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a
reunião quando eram dez horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar e por
estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente,
pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei.-----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)